

PORTARIA Nº 6/SIA, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Iaciara (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.163502/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Iaciara;

II - código OACI: SJIY;

III - município (UF): Iaciara (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
14º 08' 29" S / 046º 41' 03" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 407/SIA, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 2.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Iaciara (Portaria nº 6, de 04/01/2016) de acordo com o processo ANAC nº 00065.163502/2015-81.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Iaciara
Código OACI	SJIY
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Laerte Baechtold
Município (UF)	Iaciara (GO)
Tipo de Operação	VFR Diurna
*Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	14° 08' 29" S / 046° 41' 03" W
Altitude	528 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	2 / 20
Comprimento	1000m
Largura	20m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	5000kg/0,50MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(*) Itens Alterados

OBSERVAÇÕES (RMK)

O circuito de TFC deverá ser realizado pelo setor OESTE do aeródromo.
(Referência: NOTAM Z0705/2015)

Ref. Portaria 1765/2015/6 TCC/6 FIC

Rodrigo 31/12/15

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFC / SIA
Gerente